

Comunicado - Estágio Supervisionado Remoto

O estágio supervisionado de cunho obrigatório e essencialmente pedagógico é um espaço de aprendizagem da profissão docente, desenvolvido no âmbito socioeducacional da instituição escolar.

Neste momento, em virtude da pandemia de Corona vírus, o estágio supervisionado será remoto.

Fundamento Legal:

- [Lei nº 11.788/2008](#)
- [Decreto nº 64.879/2020](#)
- [Indicação CEE nº 192/2020](#)
- [Deliberação CEE nº 177/2020](#)
- [Deliberação CEE nº 87/2009](#)
- [Parecer CEE nº 109/2020](#)
- [Comunicado EFAPE de 28/07/2020](#)

Conforme as orientações legais, seguem as orientações:

Cabe às Diretorias de Ensino:

- Publicação de portaria autorizando o estágio remoto e, portanto, o encaminhamento do estagiário à escola (após o recebimento da solicitação feita pelo professor supervisor de estágio da Instituição de Ensino Superior);
- Publicação de portaria validando as horas realizadas de estágio digital supervisionado (após encaminhamento pelo diretor de escola da cópia do plano de estágio e do registro do número de horas realizadas à diretoria de ensino, acompanhada de um parecer favorável para a validação do estágio).

Ao supervisor de estágio das Instituições de Ensino Superior:

- Solicitação ao dirigente regional de ensino de permissão para realização de estágio remoto nas unidades escolares de sua jurisdição (**anexo 1**).
- Orientação do estagiário na elaboração de um plano de ação que contemple o atendimento das novas demandas apontadas pela escola que irá recebê-lo.
- Fornecer Termo de Compromisso do Estágio Supervisionado (**anexo 3**).

À direção da escola receptora:

- Aprovação do plano de ação proposto pelo estagiário e supervisor de estágio da IES e ciência do desenvolvimento do plano de ação e estágio supervisionado, utilizando as plataformas digitais disponíveis;
- Encaminhamento da cópia do plano de estágio e do registro do número de horas realizadas à diretoria de ensino, acompanhada de um parecer favorável para a validação do estágio (**anexo 2**).

Ao professor coordenador da escola receptora:

- Acolhimento do licenciando;
- Viabilização do estágio e acompanhamento das ações desenvolvidas pelos estagiários em parceria com os professores regentes da sala;
- Socialização da grade de atividades e programação escolares com os professores da escola e com os estagiários.

Ao professor regente da sala de aula:

- Orientação, a busca pelo engajamento do estagiário nas atividades concernentes a seu estágio e promoção de condições favoráveis para a realização desse estágio de forma remota;
- Reportar ao professor coordenador qualquer situação que comprometa a formação do futuro professor;
- Dar devolutiva do andamento do estágio ao corpo gestor da escola.

É importante salientar a necessidade de registro e documentação de todas as atividades desenvolvidas, em todos os momentos do processo de estágio, desde a chegada do licenciando à escola até o encerramento das atividades.

O Conselho Estadual de Educação ratifica que não será aceita a realização de estágios com mais de 6 horas de atividades diárias.

Para que o Licenciando, seja incluído no Programa de Estágio Supervisionado Remoto da Diretoria de Ensino – Região de São João da Boa Vista, orientamos que seja encaminhado para o e-mail desjvесе@educacao.sp.gov.br os seguintes documentos:

ANEXO 1 – Modelo de Carta de Encaminhamento da Instituição de Ensino Superior – para o estágio na escola.

ANEXO 3 – Modelo de termo de compromisso de estágio.

Modelo a ser enviado pelo diretor da unidade escolar para a fase final de conclusão do estágio supervisionado remoto:

ANEXO 2 – Modelo de Atestado do Diretor de Escola de conclusão das horas de estágio.